



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

Pré-protocolo n.º 270

processo n.º 16540

classificação n.º

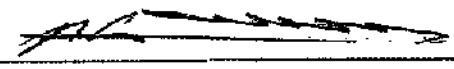
Decreto Legislativo n.º 379, de 07/10/87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 401

autoria: LÁZARO ROSA

assunto: Concede ao Pastor ELYSEU QUEIROZ DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiaense"

Arquive-se.


Diretor

21,12,87.

Director

Orador: 1º Ten. PM João Osório Juvieny Germano.

PUBLICADO
em 11.08.1987



Câmara Municipal de Jundiá

Fls. 2
Proc. 16540

Fls. 02
Proc. 272

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

Pré-protocolo n.º

970

16540

JUL 87

2152

PROTÓCOLO

AMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E À COMISSÃO DE COMISSÕES.

CJR-CECET

Presidente
4/8/87

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
PROJETO APROVADO

Presidente
06/10/87.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 401

Concede ao Pastor ELYSEU QUEIROZ DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 1º É concedido ao Pastor ELYSEU QUEIROZ DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 JUN 1987

LÁZARO ROSA

*

vag

215 x 315 mm



(PDL nº 401 , fls. 02)

JUSTIFICATIVA

Nascido na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, o Pastor ELYSEU QUEIROZ DE SOUZA preside a Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Jundiá, aqui exercendo pois atividades reconhecidamente relevantes no seio da comunidade jundiáense, especialmente junto ao seu imenso rebanho, razão por que ora se lhe pretende dedicar esta merecida homenagem.


LAZARO ROSA

* /vag



Pastor Elyseu com a sua esposa Eunice



Pastor Elyseu montado sobre um camelo em Jericó, estado de Israel

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Jundiá comemorou no dia 22.11.86 o 76.º aniversário do seu pastor. Em sua homenagem foi realizado um churrasco na chácara do presbítero Matheus do Prado, Chácara Monte Carmelo com a presença dos seus familiares, pastores e dirigentes de Congregações locais além dos pastores da região.

A noite foi realizado um grande culto de ação de graças pela vida do ilustre e respeitável Patriarca. Os trabalhos se desenvolveram sob os cuidados e direção do pastor Norestides de Gois Leite Falcão e demais cooperadores. A mensagem ficou a cargo do convidado especial, pastor Evandro de Souza Lopes, representando o pastor, presidente da Assembléia de Deus, Ministério do Belém — São Paulo, José Wellington Bozerra da Costa. Após o culto o aniversariante foi homenageado pelas congregações pertencentes ao Campo de Jundiá, escola Teológica,

e demais departamentos que compõem a Igreja de Jundiá. O culto foi alegre com a manifestação do Espírito Santo, onde os presentes sentiram a presença de Deus e rejubilaram de alegria.

Biografia — Elyseu Queiroz de Souza

Nasceu no dia 22/11/1910, na cidade de Delmiro Gouveia, no Estado de Alagoas. Filho do casal Pedro Queiroz de Souza e Ana Maria de Queiroz, casou-se no dia 12/11/1935, nesta cidade, com a senhora Eunice Cavalcanti. Ambos nasceram num lar católico, sendo ele próprio um católico praticante e zeloso, tendo muitas vezes rezado terços e novenas na fazenda de seu pai. Em 1.936, quando o casal viajava pelos arredores de sua cidade, ambos ouviram um grupo de evangélicos cantando o hino: "Sim, eu sei, oh, eu sei, Cristo saíra o perdido pecador", e isso tocou-lhes o coração. Poucos dias depois, um certo afaite, amigo, falou de Jesus e o homenageado se rendeu a Cristo. A irmã Eunice era também católica tradicio-

nalista, e a princípio não quis seguir a fé de seu marido. Mas Deus lhe revelou em visão o significado da decisão do seu esposo. Não resistindo mais à operação sobrenatural do Espírito Santo em sua vida, logo após a visão, ao Senhor Jesus, tanto um como outro foram os primeiros da família a aceitar Jesus como Salvador pessoal.

Em 1937 ele foi separado para diácono e, em 1939, o casal transferiu-se para Marília, Estado de São Paulo, onde o pastor Elyseu foi separado para o presbitério em 1.941, e, posteriormente, para o ministério pastoral. Atuou como auxiliar do saudoso pastor Alfredo Rudzitis, sendo transferido, depois disso, para Catanduva, onde auxiliou o pastor João Correia.

Em 03/10/1950, foi designado para participar o povo de Deus em Votuporanga, no cargo de presidente. Nessa cidade, escreveu dezenas de artigos evangélicos para o jornal "O Oeste Paulista", nos anos 53 e 54, cujos temas suscitaram interesse em toda a cidade e até mesmo nas autoridades. Nesse município, foram comemoradas as suas bodas de prata. Durante o tempo em que esteve em Votuporanga, escreveu também, por volta de 56 a 58, inúmeros artigos e poesias para o Mensageiro da Paz e a Seara.

Em março de 1.961 chegou a Jundiá, cuja igreja até hoje preside, pela direção do Espírito Santo, reconhecido como o homem de Deus e cuja vida e experiência sempre foram uma inspiração para os Obreiros, e um exemplo para a Igreja e a família, teve sete filhos, a saber: Sônia (in memoriam), Rubens, Helenice (in memoriam), Jasiel, Joel, Elisabete e Sérgio. O casal conta atualmente com quinze netos e oito bisnetos, além de genros e noras. Como pastor revelou no dia-a-dia um exemplo marcante, mostrando, na prática, aquilo que tem ensinado à Igreja. Um exemplo de esposo, pai e pastor, sempre compreensivo e amoroso não só para com a família, mas para com toda a Igreja, agindo com justiça, prudência e sabedoria.

Hoje, é conhecido em todo o País, no meio evangélico, através de seus escritos e ensinamentos e pela sua participação ativa na causa do Mestre. Homem de grande envergadura, é tido em grande estima pelas Assembléias de Deus. Sua dedicação e humildade, responsabilidade e os seus profundos conhecimentos das Sagradas Escrituras marcaram a sua reputação. Autor de "As Gavelas da Disciplina e da Doutrina Cristã", cuja primeira edição foi publicada em 1.960. Escreveu também "O Obreiro Aprovado" e "O Ministério Pastoral", todos de grande circulação no Brasil e utilizados nos seminários, escolas teológicas e institutos bíblicos. Escreveu um comentário sobre o Pentateuco e foi um dos pioneiros na fundação da Escola Teológica "Pastor Cícero Canuto de Lima", no Belém, S. Paulo, onde lecionou Bibliologia. Fundador direto da extensão dessa escola em Jundiá, fez apostilas sobre as Epístolas de Timóteo e Tiago. Atualmente, está no prelo o livro "Israel por Dentro", onde relata sua viagem em julho de 1985 a esse país, à luz da herma-

nêutica bíblica, abrangendo uma vasta área de teologia cristã. Apesar de sua avançada idade, mantém a sua integridade física, mental e espiritual. Continua sendo autodidata, atualizado e, sobretudo, conservador da doutrina dos apóstolos.

Serviu como secretário do Conselho Administrativo da CPAD e atualmente é membro do Conselho de doutrina da GGADB, que também examinava as publicações da CPAD. Colaborador dos periódicos da Casa Publicadora, foi designado pela Convenção Geral para comentar as lições bíblicas da Escola Dominical.

A família Queiroz está muito feliz, pois o coordenador da mocidade Flyseu Sergio Queiroz (filho do pastor Flyseu) aniversariou no dia 15/11, completando 29 anos, o qual foi homenageado no culto da mocidade. Também neste dia o casal completou 51 anos de feliz união matrimonial e no decorrer do mês de dezembro, dia 15, a irmã Eunice também estará aniversariando. Nossos parabéns à Ilustríssima família.

(jornal UMADJU-União da Mocidade da

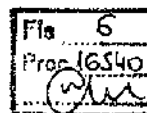
Assembléia de Deus de Jundiaí,

out/nov 1986)

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Rua Fortunato Mori, 436 — VIANELO — JUNDIAÍ — ESTADO DE SÃO PAULO

Cultos às 4^{as} e aos Domingos das 19 às 21 hs.
Caixa Postal, 42 - Telefones: 434-3144
Presidente 434-1707
Vice Presidente 731-3534



Jundiaí, 30 de junho de 1987

OF.GAPIEAD-07/87

Assunto: Título de Cidadão Jundiaiense confere

Prezado vereador:

CONSIDERANDO que o Rev. Elyseu Queiroz de Souza, ministro do evangelho há quarenta anos, sendo um dos patriarcas de projeção nacional, no âmbito das Assembléias de Deus no Brasil, e;

CONSIDERANDO a sua atividade no município de Jundiaí desde 1961 como presidente da maior igreja evangélica de Jundiaí e região, com 30 Congregações e cerca de sete mil membros, e;

CONSIDERANDO ainda que os grandes serviços prestados à comunidade jundiaiense, embora religioso, vêm trazendo resultados benéficos à sociedade de Jundiaí: muitas vidas, outrora perigosas à sociedade e trabalhosas perante às autoridades, estão hoje recuperadas e úteis à sociedade, por intermédio do trabalho presidido por este pastor, e muitos outros exemplos poder-se-iam ser apresentados, e;

DIANTE DISTO, o Ministério da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Jundiaí, bem como os seus membros, vêm através deste instrumento solicitar através de V.Sa. a concessão do Título de Cidadão Jundiaiense ao digníssimo Rev. Pr. Ely seu Queiroz de Souza.

Sendo só para o momento, esperamos receber mais esta atenção e queira aceitar os protestos da nos

Fls 7
Proc 16380
Fls 07
Proc 270

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Rua Fortunato Mori, 436 — VIANELO — JUNDIAÍ — ESTADO DE SÃO PAULO

Cultos às 4^{as} e aos Domingos das 19 às 21 hs.

Caixa Postal, 42 - Telefones: 484-3144

Presidente 434-1707

Vice Presidente 731-8584

fls 02

sa invariável e profunda gratidão.

Atenciosamente

IGREJA EVANG. ASSEMBLÉIA DE DEUS - JUNDIAÍ SP.

Nalco
PR. NIRESTILDES DE COIS LEITE FALCÃO
VICE-PRESIDENTE - RG. 6.843.348

Esequias Soares da Silva
ESEQUIAS SOARES DA SILVA
PRESBITERO - 1º SECRETÁRIO

ILMO. SR.

LÁZARO ROSA

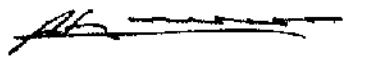
DD VEREADOR DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ - SP



Proc. nº - Iné. Prot. 270

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhamento à ASSESSORIA JURÍDICA.


Diretor Legislativo.

17/06/87

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.013

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 401

PROC. Nº 16.540

PRÉ-PROTOCOLO Nº 270

De autoria do nobre Vereador Lázaro Rosa, secundado por mais quinze Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Pastor ELY SEU QUEIROZ DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiáense".

A proposição está justificada a fls. 3, e os dados biográficos do agraciando encontram-se a fls. 4/5.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Município.
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1987, para discussão e votação. O voto será secreto (L.O.M., art. 19, § 5º, nº 3).
3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 19 de junho de 1987.

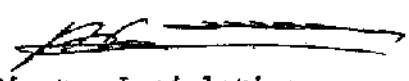

Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.



Proc. 16540

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente
da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumpri-
mento ao despacho do Sr. Presidente.

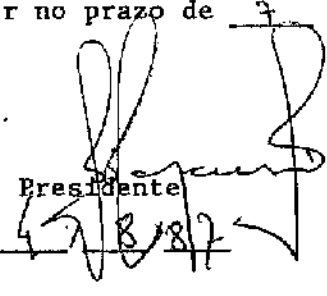

Diretor Legislativo

31, 07, 87

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador 24020

para relatar no prazo de 7 dias.


Presidente

31, 07, 87



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.540

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 401, do Vereador LÁZARO ROSA, que concede ao Pastor ELYSEU QUEIROZ DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiáense".

PARECER Nº 2.743

É prerrogativa da Edilidade propor outorga de títulos e comen
das às pessoas exponentes de nossa comunidade.

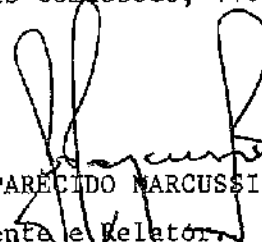
A matéria em tela objetiva esse fim, estando revestida do ca
ráter legalidade quanto a iniciativa e competência, bem como atendendo o dis
posto do art. 25, inc. XIII da Lei Orgânica dos Municípios.

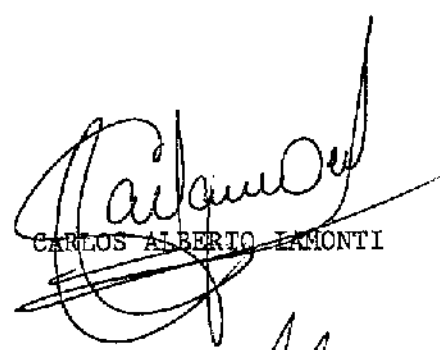
Assim, somos pela tramitação da proposta.

Parecer favorável.

APROVADO EM 11.08.87

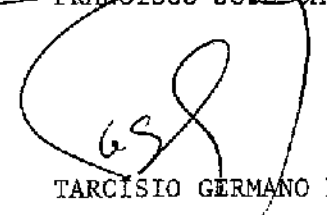
Sala das Comissões, 11.08.1987


JOSE APARECIDO MARCUSSI,
Presidente e Relator.


CARLOS ALBERTO LAMONTI


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

*
JOSE RIVELLI


TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

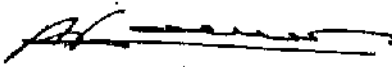


Proc. 16540

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Renação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

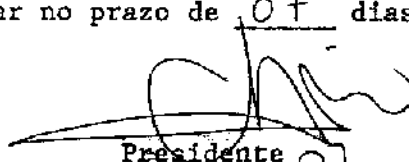
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen
tar parecer no prazo de 20 dias.


Diretor Legislativo

14, 08, 1987

Ao Vereador Sr. Sei Rulli

para relatar no prazo de 07 dias.


Presidente

18, 08, 87

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMOPROCESSO Nº 16.540

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 401, do Vereador LÁZARO ROSA, que concede ao Pastor ELYSEU QUEIROZ DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiáense".

PARECER Nº 2.750

Alagoano de Delmiro Gouveia, onde nasceu em 22 de novembro de 1910, o pastor Elyseu Queiroz de Souza chegou a Jundiá em março de 1961, para dirigir a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, atividade que desenvolve até os dias atuais.

Sua trajetória nos meios evangélicos é marcante, como se extrai de sua biografia, às fls. 4, que realça sua obra na área do conhecimento das Sagradas Escrituras, sendo docente na matéria, inclusive com alguns títulos publicados.

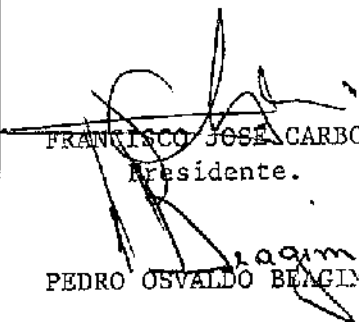
Homem humilde, dedicado e que enverga grande responsabilidade no destino de seu rebanho, é um exemplo a ser seguido não apenas pelos membros de sua igreja, mas também por toda nossa comunidade.

A atuação do pastor Elyseu Queiroz de Souza e aos relevantes préstimos que nos brinda, retribuímos consignando-lhe a cidadania jundiáense como reconhecimento de nossa gratidão.

Parecer, pois, favorável.

APROVADO EM 18.08.87

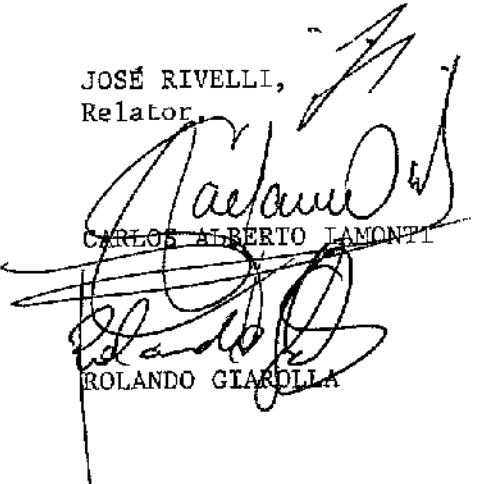
Sala das Comissões, 18.08.1987



FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente.



PEDRO OSVALDO BEAGIM



JOSÉ RIVELLI,
Relator.

CARLOS ALBERTO LAMONTI

ROLANDO GIARDOLA



186ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 06.10.1987

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 401

V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

APROVO:

13

REJEITO:

3

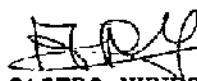
BRANCOS:

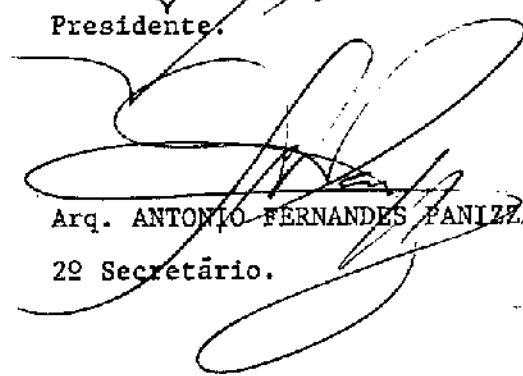
3

NULOS:

AUSENTES:

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.


Dr. ARI CASTRO NUNES FILHO,
1º Secretário.


Arq. ANTONIO FERNANDES PANIZZA,
2º Secretário.

*

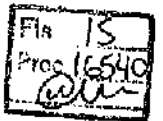
ampc



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE
(Proc. 16.540)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 379 DE 07 DE OUTUBRO DE 1987

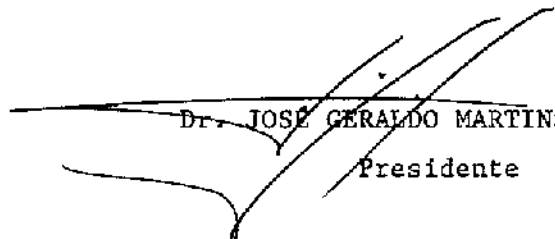
Concede ao Pastor ELYSEU QUEIROZ DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

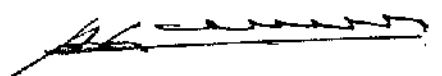
Art. 1º É concedido ao Pastor ELYSEU QUEIROZ DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR
Diretor Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 378,
DE 07 DE OUTUBRO DE 1987**

Concede ao Pastor ELYSEU QUEIROZ DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Pastor ELYSEU QUEIROZ DE SOUZA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).

(DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA)
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR
Diretor Legislativo



Of.CMD.10-87-26.

Em 27 de outubro de 1.987.

Ilmo. Sr.

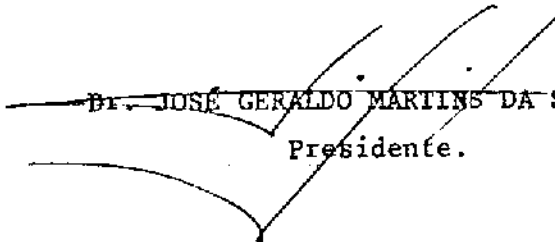
WALDEMAR DONATTI,
NESTA.

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro p.passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 392, de autoria do Vereador José Rivelli, concedendo-lhe o título de "Cidadão Jundiaense", sendo convertido em Decreto Legislativo nº 371, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

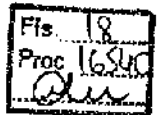
Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio da Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 20 de novembro do corrente ano, às 20h00, serão entregues os respectivos pergaminhos aos agraciados.

A respeito do evento, vimos solicitar sua indispensável presença, ou de um representante no dia 30 p.futuro, às 20h00, nesta Edilidade, sita à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, telefone: 434-0922, para uma reunião preparatória que traçará diretrizes e procedimentos da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar-lhe protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

OBS.: Idênticos ofs. foram enviados conforme relação anexa.



(Relação anexa ao of. CMD. 10-87-25).

1. Sr. Waldemar Donatti
2. Dr. Edmir Américo Lourenço
3. Cel. José Pordeus Maia
4. Sr. Iwao Miyahara
5. Dr. Octávio Maria de Sá Gurgel
6. Pastor-Elyseu Queiroz de Souza
7. Profª Maria José Simões da Veiga
8. Engº Agrº Gastão Moraes da Silveira
9. 1º Ten. PM. João Osório Gimenez Germano
10. Sr. Olimpio de Oliveira
11. Dr. Mário Galafassi
12. 2º Ten. PM. Antonio Peixoto Soares
13. Sr. Milton Rodrigues dos Santos
14. Dr. Márcio Augusto Truffa
15. Sr. Paulo Batista de Sene
16. Sr. Wilson Orandi de Paula
17. Sr. Célio Yuji Matsuba
18. Srta. Aparecida Machado
19. Deputado Estadual Randal Juliano Garcia